



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 1225/2022

Sumário: Concurso documental de promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Música, Violino.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 25 de Maio de 2022, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso interno para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2022 da Escola Superior de Música de Lisboa (ESML) do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental de promoção.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Música, Violino.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Escola Superior de Música de Lisboa, que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área para que é aberto o concurso, e que, de acordo com o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, cumpram os requisitos mínimos de natureza quantitativa e qualitativa referentes aos indicadores de mérito absoluto fixados pelo Conselho Técnico-Científico e validados por dois especialistas, a saber:

1 — Desempenho científico e artístico

a) Requisitos mínimos de natureza quantitativa: (4 indicadores)

A admissão de candidaturas é realizada com base na apresentação de evidências, no mínimo, de quatro (4) indicadores (requisitos de natureza qualitativa), em concurso para professor coordenador, de entre os listados em qualquer das diferentes categorias de indicadores-1.1., 1.2., e 1.3., sendo que pelo menos um (1) dos quatro indicadores deve ser da categoria 1.3.. Cada indicador só será considerado se o número das evidências apresentadas for igual ou superior ao valor numérico indicado para a categoria de professor coordenador.

b) Requisitos de natureza qualitativa:

Indicadores de mérito absoluto	Evidências
1.1. Criação de objetos artísticos:	
1.1.1. Composição	20
1.1.2. Performance (como solista, maestro, em grupo ou orquestra)	20



Indicadores de mérito absoluto	Evidências
1.1.3. Direção de Produção Técnico Musical ao Vivo	20
1.1.4. Edição de Partitura com ISMN ou equivalente.	5
1.2. Interpretação, criação e adaptação de objetos artísticos apresentados em eventos ou publicados em suporte áudio ou vídeo:	
1.2.1. Apresentação em eventos:	
1.2.1.1. Interpretação de obras (Canto/Instrumentos)	20
1.2.1.2. Criação de Composição/Arranjo	20
1.2.1.3. Direção de Orquestra ou Agrupamento.	20
1.2.1.4. Produção Técnica ou Musical/Pós-produção	20
1.2.2. Publicações em suporte áudio ou vídeo (discos, CDs, DVDs e publicações digitais públicas de gravações em estúdio ou ao vivo):	
1.2.2.1. Interpretação de obras (Canto/Instrumentos)	5
1.2.2.2. Criação de Composição/Arranjo	5
1.2.2.3. Direção de Orquestra ou Agrupamento.	5
1.2.2.4. Produção Técnica ou Musical/Pós-produção	5
1.3. Reflexão crítica e teórica sobre objetos artísticos:	
1.3.1. Comunicação oral:	
1.3.1.1. Apresentação de obra	5
1.3.1.2. Comentário (rádio, televisivo, multimédia)	1
1.3.1.3. Entrevista.	1
1.3.1.4. Mesa-redonda/Colóquio/Conferência/Congresso	5
1.3.2. Produção de texto:	
1.3.2.1. Livro.	1
1.3.2.2. Ensaio	2
1.3.2.3. Capítulo de livro.	3
1.3.2.4. Artigo em periódico com revisão por pares	4
1.3.2.5. Artigo em periódico sem revisão por pares	8
1.3.2.6. Notas de programa	10
1.3.3. Organização/Avaliação:	
1.3.3.1. Direção ou programação artística/Festival/Estrutura Artística	1
1.3.3.2. Júri de Concurso não académico	5
1.3.3.3. Organização de Ciclos/Festivais	1
1.3.3.4. Orientação de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos.	10
1.3.3.5. Arguição, participação em júris académicos, e revisão de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos.	10
1.3.3.6. Organização de eventos científicos.	1

2 — Desempenho pedagógico na área disciplinar

a) Requisitos mínimos de natureza quantitativa: (2 indicadores)

Nesta categoria de indicadores, a admissão de candidaturas é realizada com base na apresentação de evidências correspondentes ao mínimo de dois (2) indicadores (requisitos de natureza qualitativa), em concurso para professor coordenador. Cada indicador só será considerado se o número das evidências apresentadas for igual ou superior ao valor numérico indicado, para a categoria de professor.

b) Requisitos de natureza qualitativa:

Indicadores de mérito absoluto	Evidências
2.1. Anos de lecionação em licenciaturas, mestrados e programas de doutoramento na área para que é aberto o concurso	10
2.2. Conceção de programas e planos curriculares e coordenação de cursos na área e disciplinas para que é aberto o concurso	1
2.3. Material pedagógico publicado ou apresentado	1
2.4. Coordenação e participação em projetos pedagógicos /masterclasses	2

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição

Requisitos mínimos de natureza quantitativa: (1 indicador)

Nesta categoria de indicadores, a admissão de candidaturas é realizada com base na apresentação de evidências correspondentes ao mínimo de um (1) indicador (requisitos de natureza



qualitativa), em concurso para professor coordenador. Cada indicador só será considerado se o número das evidências apresentadas for igual ou superior ao valor numérico indicado para a categoria de professor coordenador.

Requisitos de natureza qualitativa:

Indicadores de mérito absoluto	Evidências
3.1. Participação em órgãos e em atividades de gestão da instituição	2
3.2. Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais	2

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e remetido para o seguinte endereço eletrónico: r.humanos@esml.ipl.pt.

9 — Elementos a constar do requerimento — Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado de Registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Boletim de Vacinas;
- e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF;
- g) Documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação enviada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

10.2 — Os candidatos que prestem serviço na ESML ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

10.3 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar os seguintes elementos, os quais deverão estar organizados de acordo com os parâmetros definidos no Edital, sob pena de os mesmos não serem considerados:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Desempenho técnico-científico e profissional na área:

c1) Referências a participações em atividades de produção artística e extensão científica e artística tais como composições musicais, participação em eventos artísticos, palestras, seminários ou congressos, serviços à comunidade e desenvolvimento de projetos com outras entidades da comunidade, relevantes para a área e disciplinas em que é aberto o concurso (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);



c2) Referências a participações artísticas em registos áudio ou vídeo publicamente difundidos e/ou editados, a publicações de trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos tais como artigos, livros, capítulos de livros e comunicações científicas (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

c3) Referências a coordenações de projetos artísticos e científicos, a orientações, arguições e participações em júris de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos e a organização de eventos artísticos e científicos.

d) Desempenho pedagógico na área:

d1) Referências à lecionação em licenciaturas, mestrados e programas de doutoramento na área para que é aberto o concurso;

d2) Referências à conceção de programas e planos curriculares e coordenação de cursos na área e disciplinas para que é aberto o concurso;

d3) Materiais pedagógicos publicados ou apresentados;

d4) Referências à coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos na área e disciplinas em que é aberto o concurso.

e) Atividades de gestão e administração em instituições de ensino superior:

e1) Referências a participações em órgãos e em atividades de gestão e de administração;

e2) Referências a participações em grupos/comissões de trabalho institucionais e ações de divulgação.

f) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;

12 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 29 de junho de 2022, aprovou os seguintes critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-Científico e Profissional na área (DTCP — 40 %)

a1) Atividades de produção artística e extensão científica e artística tais como composições musicais, participação em eventos artísticos, palestras, seminários ou congressos, serviços à comunidade e desenvolvimento de projetos com outras entidades da comunidade, relevantes para a área e disciplinas em que é aberto o concurso (15 %);

a2) Participação artística em registos áudio ou vídeo publicamente difundidos e/ou editados, publicações de artigos, livros, capítulos de livros e comunicações científicas (15 %);

a3) Coordenação de projetos artísticos e científicos, orientação, arguição e participação em júris de trabalhos de investigação, dissertações, relatórios de estágio e projetos e organização de eventos artísticos e científicos (10 %).

b) Capacidade Pedagógica na área (CP — 45 %):

b1) Lecionação em licenciaturas, mestrados e programas de doutoramento na área para que é aberto o concurso (15 %);

b2) Conceção de programas e planos curriculares e coordenação de cursos na área e disciplinas para que é aberto o concurso (15 %);

b3) Qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado (5 %);

b4) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos na área e disciplinas em que é aberto o concurso (10 %).

c) Atividades relevantes de gestão e administração em instituições de ensino superior (OA — 15 %)

c1) Participação em órgãos e em atividades de gestão e de administração (7,5 %);

c2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais e ações de divulgação (7,5 %).

Classificação Final (CF) = (DTCP 40 %) + (CP 45 %) + (OA 15 %)

13 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 25 de maio de 2022, publicado pelo Despacho n.º 7087/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 2 de junho de 2022, retificado pela Declaração de Retificação n.º 579/2022, de 29 de junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Marecos, Professor Coordenador na Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professor Miguel Jorge Ferreirinha Cardoso da Rocha, Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Professor Doutor José Filomeno Martins Raimundo, Professor Coordenador Jubilado na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professor Doutor Jorge Manuel da Matta Silva Santos, especialista de reconhecido mérito ao abrigo da subalínea *iii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º do Despacho n.º 1979/2010;

Professora Doutora Luísa Mariana de Oliveira Rodrigues Cymbron, Professora Associada na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogal suplente:

Professor Doutor João Manuel Neves Vaz, Professor Coordenador da Escola Superior de Música;

Professor Doutor António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, Professor Coordenador da Escola de Música e Artes do Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

14.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

16 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços de Recursos Humanos da Escola Superior de Música de Lisboa mediante agendamento prévio, nos dias úteis entre as 10h e as 12h e entre as 14h e as 16h.

19 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condi-



ções que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 36.º da Lei n.º 12/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 122 de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022).

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de agosto de 2022. — A Presidente Substituta do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof.ª Doutora Maria João Simões Escudeiro*.

315587539